



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto n° 3.299, de 09 de setembro de 2016.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Vice- Prefeito Municipal de Taquari em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei n° 3.882 de 22 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 76.697,66 (setenta e seis mil, seiscentos e noventa e sete reais, sessenta e seis centavos) para atender a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 13 - Secretaria Municipal Da Saúde

Unidade: 2 - Fundo Municipal Da Saúde – Vinculados

10.301.301.1911 AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL

3.4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 76.697,66

Art. 2º Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, o excesso de arrecadação oriundo de aplicações financeiras dos repasses do FES – Fundo Estadual da Saúde no valor de R\$ 21.329,66 e superávit apurado em exercícios anteriores no valor de R\$ 55.368,00.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 09 de setembro de 2016.

André Luís Barcellos Brito
Vice- Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se

Cláudio Roberto dos Santos
Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br

